



2765945 00135.202789/2022-20



## **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública CNDH nº 06/2022

### **NOTA PÚBLICA EM REPÚDIO À ESCALADA DE DISCURSOS DE ÓDIO EM EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos vem a público manifestar sua preocupação com a escalada de discursos que atentam contra a liberdade de expressão, fazem apologia ao nazismo e ferem frontalmente a garantia dos direitos humanos no Brasil.

Os episódios ocorridos nesta semana, envolvendo o Flow Podcast e a emissora Jovem Pan, são as expressões mais recentes de um fenômeno que vem crescendo no país.

A defesa da existência de um partido nazista, arvorando-se no argumento da garantia da liberdade de expressão e pensamento, é incompatível com a história recente e a defesa dos direitos humanos. O nazismo que emergiu no início do século XX pregava a supremacia de uma suposta raça “pura”, enquanto promovia a aniquilação de grupos sociais minoritários, mirando especialmente na comunidade judaica e atingindo também pessoas negras, LGBTQIA+, com deficiência e os povos roma e sinti. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, logo após a Segunda Guerra Mundial, é também o resultado desse momento de extrema violência, exatamente porque o “desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade”.

Os direitos humanos e a Constituição da República Federativa do Brasil são fundados no respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa. São universais, inalienáveis, indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes. Ninguém pode ser privado de seus direitos, mas esses podem ser limitados nas situações que colidem com os demais direitos humanos fundamentais garantidos pelas normativas nacionais e pelos tratados internacionais celebrados no Brasil. Assim, a liberdade de expressão encontra suas fronteiras quando surgem os discursos de ódio e a incitação à violência, que são legalmente previstos para operar como limitadores.

Em um país estruturalmente racista e desigual, que convive com as heranças do colonialismo e da escravidão, precisamos estar atentos para que manifestações discriminatórias e violentas contra grupos minoritários, que já ocorrem diariamente, não cresçam ainda mais, de forma a atentar contra a sobrevivência digna destes grupos, notadamente a população negra, as mulheres, as pessoas LGBTQIA+, os povos indígenas, quilombolas, ciganos, partidos políticos e organizações que se opõem ao nazi-fascismo. O ataque marcado por discriminação de raça, etnia, religião, sexo e gênero tem produzido maiores crises humanitárias da contemporaneidade, e de certa forma o estado democrático de direito no Brasil já está ameaçado por este fenômeno. Cabe à nossa geração e às instituições de direitos humanos estarem vigilantes e reagir fortemente a essas ameaças.

O CNDH reitera a obrigação do Estado na prevenção e combate a qualquer apologia do ódio e incitação à violência e reafirma seu compromisso com a democracia.

Brasília, 11 de fevereiro de 2022

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

---

**Referência:** Processo nº 00135.202789/2022-20

SEI nº 2765945